



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 995/00**

**EM, 18 DE MAIO DE 2000**

**DENOMINA RUA COM O NOME  
DE EDU PEIXOTO DA ROSA.....,**

*O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Passa a denominar-se Rua *EDU PEIXOTO DA ROSA*, a Rua Projetada, sem denominação, situada no loteamento Santa Luzia, no perímetro urbano da cidade, e que se inicia na Ra Mal. Rondon e termina na Rua 1º de Maio, confrontando-se do lado direito com a quadra 02 e lado esquerdo com a quadra 01.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 18 de Maio de 2.000

**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**

*Prefeito Municipal*